



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 123/96

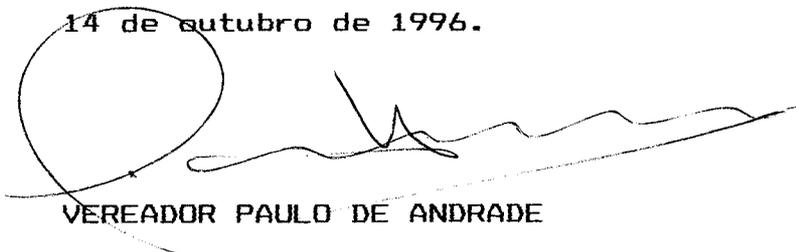
Denomina uma via do Residencial
Nova Esperança.

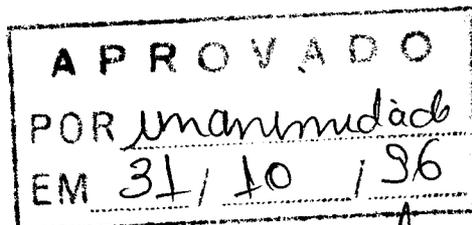
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de " MANOEL ERNESTO DE SOUZA " - PERNAMBUCO , a Rua nº 03 do Residencial Nova Esperança, Bairro da Mombaça.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
14 de outubro de 1996.


VEREADOR PAULO DE ANDRADE



Palacete Tiradentes